

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 65/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020****PROCESSO Nº 1260.01.0092160/2019-09****RELATORA: Maria da Glória Ferreira Giudice****APROVADO EM 25.3.2020**

Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Dom Bosco, no município de São Lourenço.

Histórico

Mediante Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 25/2020, datado de 15.01.2020, a Sra. Ana Luisa Silva Falcão, então Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais, encaminhou, a este Conselho, o presente processo, para a devida manifestação.

Recebido em 06.02.2020, no dia 11 do mesmo mês, foi remetido à Superintendência Técnica, para análise preliminar.

Em 17.3.2020, veio a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Mérito

Por meio da Portaria SEE 1377/2015, de 21.11.2015, foi autorizada a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, pelo prazo de 04 (quatro) anos.

A Portaria SEE 806/2019, de 25.6.2019, recredenciou a entidade mantenedora Colégio Dom Bosco São Lourenço Ltda - ME, por 04 (quatro) anos.

A Portaria SEE 1343/2019, de 17.10.2019, renovou, a partir de 01.9.2019, o reconhecimento dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Por intermédio da Portaria SEE 1.472/2019, foi divulgada a mudança de prédio da entidade Colégio Dom Bosco Ensino Médio Ltda - ME, da Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, 296, 2º piso, Centro, para a Praça Dr. Ismael de Souza, 11, 2º piso, sala 01, Bairro Estação, em São Lourenço.

Foi respeitado o prazo estabelecido pelo artigo 25 da Resolução CEE nº 449/2002, para o requerimento do reconhecimento.

Do Relatório de Verificação in loco, extraímos o que se segue:

- o Colégio Dom Bosco está localizado na Praça Dr. Ismael de Souza, nº 55, Bairro Estação, em São Lourenço, e oferece a Educação Infantil e o Ensino Fundamental;
- a infraestrutura física do prédio escolar é adequada ao fim a que se destina;
- o Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica e o Plano Curricular estão organizados conforme legislação vigente;
- o corpo docente e técnico-administrativo é devidamente habilitado e/ou autorizado;

- foi confirmada a existência de equipamentos, material didático e de apoio aos serviços de secretaria e acervo bibliográfico;
- os arquivos e a escrituração escolar estão organizados e atualizados, garantindo a fidedignidade e autenticidade dos documentos e resguardando o percurso escolar dos alunos;
- a entidade mantenedora comprovou estar em dia com suas obrigações trabalhistas e previdenciárias e com o FGTS.

Assinam, o relatório de verificação in loco, as inspetoras escolares Maria Rita de Cássia Motta Gonçalves e Débora Aparecida Rojas Pinto Silva, da SRE de Caxambu, que opinam favoravelmente ao pleito.

Embora os anos iniciais do Ensino Fundamental, cujo reconhecimento foi renovado pela Portaria SEE 1.343/2019, de 17.10.2019, estejam acobertados até 17.10.2023, considerando pronunciamentos recentes deste Conselho, entendemos ser perfeitamente viável, até por economia processual, a unificação do Ensino Fundamental – anos iniciais e anos finais, sem distinção de etapas ou períodos e de datas de publicação de portarias, que, sem qualquer prejuízo para o ensino, resultará, no caso, em portaria única de reconhecimento, facilitando, aos dirigentes de unidades escolares, a atualização de atos.

Conclusão

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Dom Bosco, no município de São Lourenço, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 21.11.2019.

Belo Horizonte, 25 de março de 2020.

Maria da Glória Ferreira Giudice - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 02/04/2020, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13061695** e o código CRC **41D40CDE**.